



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº. 050/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 6.904,52 (seis mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.670/2022, de 12.07.2022, a Lei Municipal nº 3.834/2024, de 09.07.2024 e a Lei Municipal nº 3.836/2024, de 09.07.2024, no Orçamento Municipal de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Coordenadoria de Serviços Gerais

1545100581.044000 – Pavimentação de Ruas e Avenidas

44905100.0000 – Obras e Instalações (6929)

R\$ 6.904,52

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes do excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicação financeira auferidos no período repassados através de Transferência Especial ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de setembro de 2025.


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 10.09.2025


Fabricio Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento